

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016**

001080

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **Secretário de Finanças**, o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15; pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Oswaldo de Souza Junior**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.815.462 e CPF nº 081.729.368-00, pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, pela **Secretária de Educação**, a Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e CPF nº 122.474.938-31, pelo **Secretário de Governo**, o Sr. **Paulo Henrique de Campos Soranz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.982.800-6 e CPF nº 203.359.908-60, pelo Sr. **Secretário de Negócios Jurídicos**, o Sr. **Amilton Luiz de Arruda Sampaio**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.939.125-8 SSP/SP e CPF nº 077.176.158-94, pelo **Secretário de Desenvolvimento Urbano**, o Sr. **Luciano Oliveira Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.922.892 SSP-SP e CPF nº 177.289.748-58, pela **Secretária de Ação Social e Cidadania**, a Sra. **Lucília Barbosa de Jesus**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 16.571.553-4 e CPF nº 086.090.658-20, pelo **Secretário de Cultura**, o Sr. **Marcos Antonio Pardim**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.771.500-1 e CPF nº 049.405.888-90, pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Eliana Aparecida Leopoldino Rodrigues Moreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.782.805 e CPF nº 021.305.068-44, pelo **Secretário de Defesa Social**, o Sr. **Adilson Marinho da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.600.184 e CPF nº 084.297.618-37, pelo **Secretário de Meio Ambiente**, o Sr. **João de Conti Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.372.932 e do CPF nº 061.017.298-00, pelo **Secretário de Administração** o Sr. **Luiz Eduardo Collaço**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 11.771.428 e do CPF sob nº 620.267.557-87, pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e CPF nº 750.984.078-34, e pela **Chefe do Gabinete do Prefeito**, a Sr. **Lina Nonaka**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 19.994.315-1 e CPF nº 106.767.508-69, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2016 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

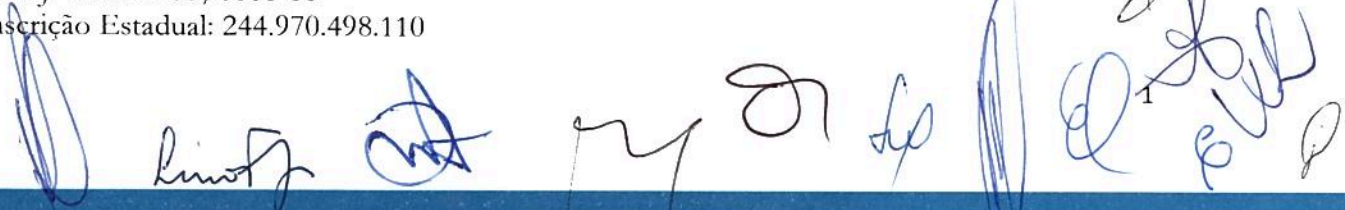
**DETENTORA:**

**IT2 BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Endereço: Rua Luzitana, nº 1407, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.015-122.

CNPJ: 06.372.233/0001-00

Inscrição Estadual: 244.970.498.110





001081

Telefone/e-mail: (19) 3308-7222 – email: licitações@shopinfo.com.br

Representante Legal: Sr. Valdir Vieira da Rocha, brasileiro, gerente de licitações, portador do RG nº 20.420.639 e do CPF nº 107.996.248-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: computador, notebook, CPU, estabilizador, teclados, mouse, monitor, HD externo e pendrive e acessórios de informática, destinados à Secretaria de Educação, Unidades Escolares/vinculadas e demais Secretarias, conforme especificações e quantidades conforme descritivo abaixo, a cargo da Secretaria de Administração.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1 (COMPLETO)</b>  <b>PROCESSADOR:</b>            Frequência baseada em processador de 3.6 GHz, com frequência turbo Max de 4.0 GHz            Cache L3 de 8 MB            Tipo de barramento DMI2            Barramento de sistema de 5 GT/s            Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0            Processo de fabricação (litografia) de 22 nm (nanômetros)            Número de núcleos 4            Número de Threads 8            Possuir cooler original do fabricante do processador – BOX            Possuir tecnologia de virtualização            Possuir tecnologia de Hyper-Threading            TDP de 84W            Compatibilidade com socket LGA1150            Não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock para alcance de resultados.</p> <p><b>MEMÓRIA:</b>            Novo            Mínimo de 8GB de memória, tipo SDRAM DDR3            Velocidade de processamento (frequência) de 1333 MHz ou 1600MHz</p> <p><b>PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):</b>            Compatibilidade com todos os componentes, com formato Micro ATX;            Deverá ser do mesmo Fabricante do Microcomputador ou em Regime OeM comprovado na proposta.            2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 16GB, do tipo DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC            Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel)            Compatibilidade com socket LGA1150            Chipset Intel® H81 Express            Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16            Possuir pelo menos 1 slot PCIe 2.0 x1            Possuir pelo menos 1 slot PCI            Possuir pelo menos 2 Portas SATA 6Gb/s            Possuir pelo menos 2 Portas SATA 3Gb/s            Possuir pelo menos 2 portas USB 3.0/2.0 no painel traseiro, sem uso de adaptadores            Possuir pelo menos 6 portas USB 2.0, sendo pelo menos 2 portas no painel traseiro e 4 portas para conectores internos)            Possuir 1 porta D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200            Possuir 1 porta HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz            Possuir pelo menos 2 portas PS/2 no painel traseiro, sem uso de adaptadores</p>	60	RS6.630,00	RS 397.800,00

<p>Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps</p> <p>Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (Line In, Line Out, Mic In)</p> <p>Possuir sistema de detecção de voltagem (tensão)</p> <p>Possuir sistema de monitoramento de temperatura</p> <p>Possuir sistema detecção e controle de velocidade de ventilador</p> <p>Possuir sistema de aviso de superaquecimento</p> <p>Possuir sistema de aviso de falha de ventilador</p> <p>BIOS:</p> <p>2 x 64 Mbit flash</p> <p>PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, ACPI 5.0</p> <p><b>PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:</b></p> <p>1GB de memória compartilhada ou superior</p> <p>D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200</p> <p>HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> <p>Novo</p> <p>Possuir pelo menos 1 HD (disco rígido) de 500 GB, com cache de 16MB ou superior</p> <p>Tecnologia SATA III ou superior</p> <p>Velocidade de 7200 rpm ou superior</p> <p><b>DRIVE OPTICO:</b></p> <p>Novo</p> <p>Possuir pelo menos 1 driver de leitura e gravação de DVD/CD ou superior</p> <p>Interface: SATA</p> <p>Drive: Interno</p> <p><b>SUBSISTEMA DE REDE:</b></p> <p>Novo</p> <p>Deverá ser fornecido uma placa de rede wireless PCI, compatível com os produtos 802.11 n/b/g e velocidade de até 150Mbps ou superior</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão torre, compatível com todos os componentes</p> <p>Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontal ou lateral</p> <p>Possuir abertura sem a necessidade de utilização de ferramentas</p> <p>Cor PRETA</p> <p><b>FONTE DE ENERGIA:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão ATX 12V V2.2</p> <p>Ventilador 120 mm</p> <p>Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo</p> <p>Eficiência mínima de 80%</p> <p>Proteção OVP / UVP / OPP / OTP / SCP / OCP</p> <p>Potência mínima de 400Wts</p> <p>Possuir no mínimo: 3 conectores SATA e 1 conector PCIe</p> <p><b>TECLADO:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão USB ABNT II</p> <p>Cor PRETO</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador</p> <p>Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p><b>MOUSE:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão USB</p> <p>Cor PRETA</p> <p>Mínimo de 2 botões e dispositivo de rolagem de tela</p> <p>Possuir resolução mínima de 800 DPI ou superior</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca</p>			<p>001082</p> <p><i>[Handwritten signatures and initials in the right margin]</i></p>
---	--	--	---

*[Handwritten signatures and initials across the bottom of the page]*



<p>do fabricante do computador Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento Deverá ser fornecido mousepad juntamente com o mouse <b>CAIXA DE SOM:</b> Novo Conexão USB 2.0 – 5V Plugsaide de áudio de 3.5mm Potência mínima de 3W RMS ou superior Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador <b>MONITOR:</b> Novo Tamanho mínimo do painel: 18.5” ou superior Iluminação por LED Possuir mínimo de brilho de 200 cd/m<sup>2</sup> ou superior Possuir resolução mínima de 1366 x 768 @60Hz ou superior Possuir contraste mínimo de 20.000.000:1 ou superior Possuir mínimo de tempo de resposta de 5ms Consumo máximo de 15W ligado e consumo máximo de 0,5W em standby Possuir pelo menos 1 conector de entrada VGA Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador ofertado <b>ESTABILIZADOR:</b> Novo Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220V); Variação máxima de tensão para regulação de 6%; Máxima tensão permitida 150/270V; Frequência nominal 60 Hz; Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A); Potência máxima 600VA/600W; Tensão nominal 115V; Regulação ± 6%; Número de tomadas: 5 tomadas padrão NBR14136; Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva; NBR 14373:2006; Filtro de linha; Fusível rearmável, que evita a substituição; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação; True RMS; Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica; Rendimento com carga nominal &gt; 93%; Garantia 3 Anos dado pelo Fabricante; demonstrada através de Declaração com firma reconhecida e anexa a proposta, sujeito a desclassificação. Proteções: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático; Certificado pelo Inmetro; <b>SOFTWARES:</b> Sistema operacional Windows 8.1 Professional – 64 Bits ou versão superior Pacote Microsoft Office Home and Business 2013 ou versão superior Antivírus Bitdefender Internet Security 2015 – (Licença de uso por 3 anos) <b>ATENÇÃO:</b> Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários o perfeito funcionamento dos equipamentos;</p>			<p>001093</p>
--	--	--	---------------

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

	<p>Deverá ser fornecido manuais prospectos originais dos fabricantes para que o departamento técnico analise as especificações;          Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior;          As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada;          Garantia de 3 anos on-site, prestada pelo fabricante. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores;          Serão aceitos somente equipamentos e/ou componentes que possuam garantia no Brasil, sendo que poderá ser solicitada a DETENTORA informações adicionais que comprovem a aquisição dos mesmos no Brasil ou exterior através de processo devidamente legalizado, podendo ser solicitado a nota fiscal de compra dos equipamentos e/ou componentes ou documento de importação.          Não serão aceitos equipamentos e/ou componentes que tenham origem de importação ilegal.</p>			001084
2	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b>  <b>PROCESSADOR:</b>          Frequência baseada em processador de 3.6 GHz, com frequência turbo Max de 4.0 GHz          Cache L3 de 8 MB          Tipo de barramento DMI2          Barramento de sistema de 5 GT/s          Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0          Processo de fabricação (litografia) de 22 nm (nanômetros)          Número de núcleos 4          Número de Threads 8          Possuir cooler original do fabricante do processador – BOX          Possuir tecnologia de virtualização          Possuir tecnologia de Hyper-Threading          TDP de 84W          Compatibilidade com socket LGA1150          Não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock para alcance de resultados.  <b>MEMÓRIA:</b>          Novo          Mínimo de 8GB de memória, tipo SDRAM DDR3          Velocidade de processamento (frequência) de 1333 MHz ou 1600MHz  <b>PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):</b>          Compatibilidade com todos os componentes, com formato Micro ATX;          Deverá ser do mesmo Fabricante do Microcomputador ou em Regime OEM comprovado na proposta.          2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 16GB, do tipo DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC          Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel)          Compatibilidade com socket LGA1150          Chipset Intel® H81 Express          Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16          Possuir pelo menos 1 slot PCIe 2.0 x1          Possuir pelo menos 1 slot PCI          Possuir pelo menos 2 Portas SATA 6Gb/s          Possuir pelo menos 2 Portas SATA 3Gb/s          Possuir pelo menos 2 portas USB 3.0/2.0 no painel traseiro, sem uso de adaptadores          Possuir pelo menos 6 portas USB 2.0, sendo pelo menos 2 portas no painel traseiro e 4 portas para conectores internos)          Possuir 1 porta D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200          Possuir 1 porta HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz          Possuir pelo menos 2 portas PS/2 no painel traseiro, sem uso de adaptadores</p>	20	RS6.031,00	RS 120.620,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



<p>Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps</p> <p>Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (LineIn, Line Out, Mic In)</p> <p>Possuir sistema de detecção de voltagem (tensão)</p> <p>Possuir sistema de monitoramento de temperatura</p> <p>Possuir sistema detecção e controle de velocidade de ventilador</p> <p>Possuir sistema de aviso de superaquecimento</p> <p>Possuir sistema de aviso de falha de ventilador</p> <p><b>BIOS:</b></p> <p>2 x 64 Mbit flash</p> <p>PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, ACPI 5.0</p> <p><b>PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:</b></p> <p>1GB de memória compartilhada ou superior</p> <p>D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200</p> <p>HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> <p>Novo</p> <p>Possuir pelo menos 1 HD (disco rígido) de 500 GB, com cache de 16MB ou superior</p> <p>Tecnologia SATA III ou superior</p> <p>Velocidade de 7200 rpm ou superior</p> <p><b>DRIVE OPTICO:</b></p> <p>Novo</p> <p>Possuir pelo menos 1 driver de leitura e gravação de DVD/CD ou superior</p> <p>Interface: SATA</p> <p>Drive: Interno</p> <p><b>SUBSISTEMA DE REDE:</b></p> <p>Novo</p> <p>Deverá ser fornecido uma placa de rede wireless PCI, compatível com os produtos 802.11 n/b/g e velocidade de até 150Mbps ou superior</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão torre, compatível com todos os componentes</p> <p>Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontal ou lateral</p> <p>Possuir abertura sem a necessidade de utilização de ferramentas</p> <p>Cor PRETA</p> <p><b>FONTE DE ENERGIA:</b></p> <p>Novo</p> <p>Padrão ATX 12V V2.2</p> <p>Ventilador 120 mm</p> <p>Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo</p> <p>Eficiência mínima de 80%</p> <p>Proteção OVP / UVP / OPP / OTP / SCP / OCP</p> <p>Potência mínima de 400Wts</p> <p>Possuir no mínimo: 3 conectores SATA e 1 conector PCIe</p> <p><b>SOFTWARES:</b></p> <p>Sistema operacional Windows 8.1 Professional – 64 Bits ou versão superior</p> <p>Pacote Microsoft Office Home and Business 2013 ou versão superior</p> <p>AntivirusBitdefender Internet Security 2015 – (Licença de uso por 3 anos)</p> <p><b>OUTROS REQUISITOS:</b></p> <p>Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários o perfeito funcionamento dos equipamentos;</p> <p>Deverá ser fornecido manuais prospectos originais dos fabricantes para que o departamento técnico analise as especificações;</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior;</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada;</p>			<p>001095</p>
---	--	--	---------------

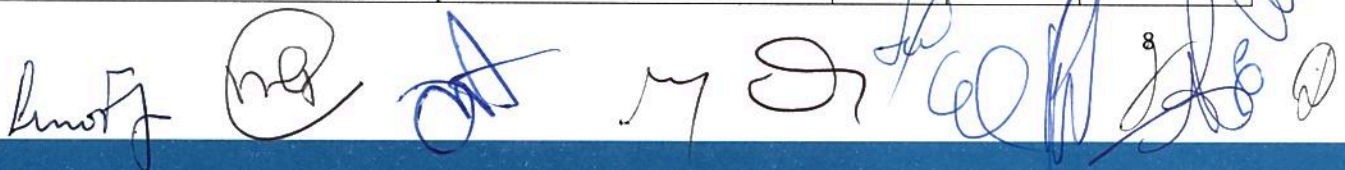
linosj mbr [handwritten signatures]

	<p>Garantia de 3 anos on-site , prestada pelo fabricante. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores;</p> <p>Serão aceitos somente equipamentos e/ou componentes que possuam garantia no Brasil, sendo que poderá ser solicitada a DETENTORA informações adicionais que comprovem a aquisição dos mesmos no Brasil ou exterior através de processo devidamente legalizado, podendo ser solicitado a nota fiscal de compra dos equipamentos e/ou componentes ou documento de importação.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos e/ou componentes que tenham origem de importação ilegal.</p>			001098
30	<p><b>PROCESSADOR:</b> Frequência baseada em processador de 3.6 GHz, com frequência turbo Max de 4.0 GHz Cache L3 de 8 MB Tipo de barramento DMI2 Barramento de sistema de 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit, com extensão do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0 Processo de fabricação (litografia) de 22 nm (nanômetros) Número de núcleos 4 Número de Threads 8 Possuir cooler original do fabricante do processador – BOX Possuir tecnologia de virtualização Possuir tecnologia de Hyper-Threading TDP de 84W Compatibilidade com socket LGA1150 Não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock para alcance de resultados.</p> <p><b>MEMÓRIA:</b> Novo Mínimo de 8GB de memória, tipo SDRAM DDR3 Velocidade de processamento (frequência) de 1333 MHz ou 1600MHz</p> <p><b>PLACA MÃE (PLACA PRINCIPAL):</b> Compatibilidade com todos os componentes, com formato Micro ATX 2 slots de memória DIMM, com suporte máximo de 16GB, do tipo DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC</p> <p>Arquitetura de memória: 2 canais (dual channel) Compatibilidade com socket LGA1150 Chipset Intel® H81 Express Possuir pelo menos 1 slot PCIe x16 Possuir pelo menos 1 slot PCIe 2.0 x1 Possuir pelo menos 1 slot PCI Possuir pelo menos 2 Portas SATA 6Gb/s Possuir pelo menos 2 Portas SATA 3Gb/s Possuir pelo menos 2 portas USB 3.0/2.0 no painel traseiro, sem uso de adaptadores Possuir pelo menos 6 portas USB 2.0, sendo pelo menos 2 portas no painel traseiro e 4 portas para conectores internos) Possuir 1 porta D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200 Possuir 1 porta HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Possuir pelo menos 2 portas PS/2 no painel traseiro, sem uso de adaptadores Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro, controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps Possuir pelo menos 3 entradas de áudio (Line In, Line Out, Mic In) Possuir sistema de detecção de voltagem (tensão) Possuir sistema de monitoramento de temperatura Possuir sistema detecção e controle de velocidade de ventilador Possuir sistema de aviso de superaquecimento Possuir sistema de aviso de falha de ventilador</p> <p><b>BIOS:</b> 2 x 64 Mbit flash</p>	100	RS 4.580,00	RS 458.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



<p>PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, ACPI 5.0</p> <p><b>PLACA DE VÍDEO (ADAPTADOR DE VÍDEO) ONBOARD:</b> 1GB de memória compartilhada ou superior D-SUB (VGA), com suporte máximo de resolução de 1920x1200 HDMI, com suporte máximo de resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> Novo Possuir pelo menos 1 HD (disco rígido) de 500 GB, com cache de 16MB ou superior Tecnologia SATA III ou superior Velocidade de 7200 rpm ou superior</p> <p><b>DRIVE OPTICO:</b> Novo Possuir pelo menos 1 driver de leitura e gravação de DVD/CD ou superior Interface: SATA Drive: Interno</p> <p><b>SUBSISTEMA DE REDE:</b> Novo Deverá ser fornecido uma placa de rede wireless PCI, compatível com os produtos 802.11 n/b/g e velocidade de até 150Mbps ou superior</p> <p><b>GABINETE:</b> Novo Padrão torre, compatível com todos os componentes Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontal ou lateral Possuir abertura sem a necessidade de utilização de ferramentas Cor PRETA</p> <p><b>FONTE DE ENERGIA:</b> Novo Padrão ATX 12V V2.2 Ventilador 120 mm Possuir PFC (Power Factor Correction) ativo Eficiência mínima de 80% Proteção OVP / UVP / OPP / OIP / SCP / OCP Potência mínima de 400Wts Possuir no mínimo: 3 conectores SATA e 1 conector PCIe</p> <p><b>TECLADO:</b> Novo Padrão USB ABNT II Cor PRETO Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p><b>MOUSE:</b> Novo Padrão USB Cor PRETA Mínimo de 2 botões e dispositivo de rolagem de tela Possuir resolução mínima de 800 DPI ou superior Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento Deverá ser fornecido mousepad juntamente com o mouse</p> <p><b>MONITOR:</b> Novo Tamanho mínimo do painel: 18.5" ou superior Iluminação por LED Possuir mínimo de brilho de 200 cd/m<sup>2</sup> ou superior Possuir resolução mínima de 1366 x 768 @60Hz ou superior Possuir contraste mínimo de 20.000.000:1 ou superior</p>		<p>001097</p>
--	--	---------------

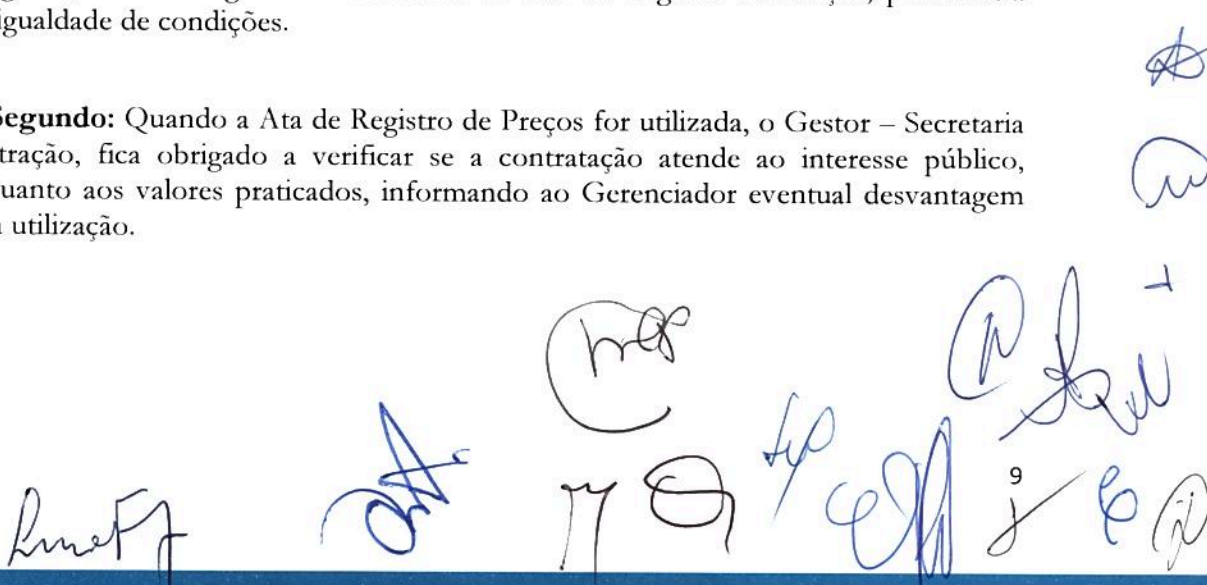




<p>Possuir mínimo de tempo de resposta de 5ms Consumo máximo de 15W ligado e consumo máximo de 0,5W em standby Possuir pelo menos 1 conector de entrada VGA Deve ser do mesmo fabricante do computador ou regime OEM, contendo a logomarca do fabricante do computador ofertado <b>ESTABILIZADOR:</b> Novo Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220V); Variação máxima de tensão para regulação de 6%; Máxima tensão permitida 150/270V; Frequência nominal 60 Hz; Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A); Potência máxima 600VA/600W; Tensão nominal 115V; Regulação ± 6%; Número de tomadas: 5 tomadas padrão NBR14136; Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva; NBR 14373:2006; Filtro de linha; Fusível rearmável, que evita a substituição; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação; True RMS; Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica; Rendimento com carga nominal &gt; 93%; Garantia 3 Anos dado pelo Fabricante; demonstrada através de Declaração com firma reconhecida e anexa a proposta, sujeito a desclassificação. Proteções: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático; Certificado pelo Inmetro;</p>		<p>001083</p>
<p><b>Valor Global: R\$ 976.420,00</b></p>		

**Parágrafo Primeiro:** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**2.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do objeto da Ata de Registro de Preços, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

001030

**2.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**2.3.** Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA**

**3.1.** As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação e Administração, ficando a quantidade e periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

**3.2.** Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

**3.3.** As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**3.4.** Os locais de entrega serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e Administração.

**3.5.** A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria solicitante.

**3.6.** Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Município de Salto, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures and initials)*



001000

3.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

3.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 3.3.

3.9. A DETENTORA deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Anexo I e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.10. A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.11. Caso no recebimento do produto seja encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

3.12. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da DETENTORA, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

3.13. A DETENTORA deverá comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.14. A DETENTORA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado a cada entrega em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão

11





Presencial n.º 16/2016, Ata de Registro de Preços n.º 35/2016.

001091

**5.4.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**5.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.6.** Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, "d" da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As verbas para pagamento, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs 339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (dotação 100); 449052.12.361.0203.2.050.01.220000 (dotação 106); 449052.12.361.0203.2.050.05.220001 (dotação 107); 339030.12.361.0203.2.050.01.220000 (dotação 108); 339030.12.361.0203.2.050.05.220001 (dotação 109) e 449052.12.365.0203.2.050.01.210000 (dotação 620) da Secretaria de Educação; 449052.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 3), 449052.04.131.0102.2.050.01.110000 (dotação 10), 449052.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 23), 449052.16.482.0102.2.050.01.110000 (dotação 16) do Gabinete; 449052.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 31) da Secretaria de Negócios Jurídicos; 449052.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 36) da Secretaria de Administração; 449052.04.123.0102.2.050.01.110000 (dotação 58) e 449052.04.123.0102.2.050.01.120000 (dotação 731) da Secretaria de Finanças; 449052.13.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 133) da Secretaria de Cultura; 449052.10.301.0205.2.050.01.310000 (dotação 145), 449052.10.304.0205.2.050.01.310000 (dotação 154), 449052.10.305.0205.2.050.01.310000 (dotação 189), 449052.10.301.0205.2.050.01.300009 (dotação 146), 449052.10.301.0205.2.050.05.300034 (dotação 637), 449052.10.301.0205.2.050.05.300065 (dotação 638), 449052.10.302.0205.2.050.05.300027 (dotação 647), 449052.10.304.0205.2.050.05.300004 (dotação 155), 449052.10.305.0205.2.050.05.300004 (dotação 188), 449052.10.305.0205.2.050.05.300015 (dotação 589), 449052.10.304.0205.2.050.05.300058 (dotação 655) da Secretaria de Saúde; 449052.15.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 200) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 449052.15.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 205) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 449052.08.122.0204.2.050.01.510000 (dotação 228), 449052.08.122.0204.2.140.02.500017 (dotação 234), 449052.08.244.0204.2.130.05.500012 (dotação 245), 449052.08.244.0204.2.130.05.500008 (dotação 246) da Secretaria de Ação Social e Cidadania; 449052.22.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 295), 449052.23.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 306) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

*[Handwritten signatures and initials]*



449052.27.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 315) da Secretaria de Esportes; 449052.06.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 360), 449052.06.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 364), 449052.06.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 515) da Secretaria de Defesa Social e 449052.18.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 339) da Secretaria de Meio Ambiente e será de responsabilidade do Município de Salto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** Fornecer, nas condições previstas na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 16/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**7.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**7.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

**7.4.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 16/2016.

### **CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**8.2.** Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**8.3.** Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**8.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

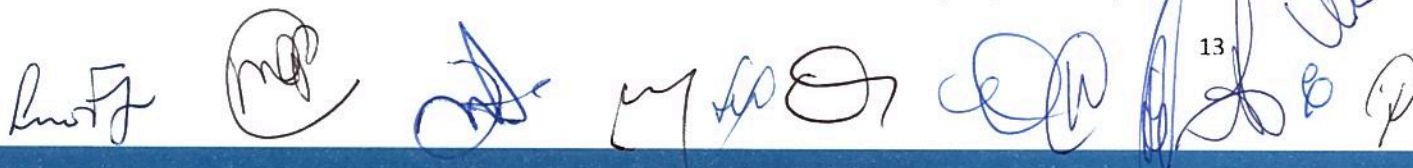
**8.5.** Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1.** Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**9.2.** A DETENTORA que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.** De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à DETENTORA garantida à prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o





valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

**9.4.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.5.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**9.6.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.7.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à DETENTORA, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**10.2.** A DETENTORA será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a outrem.

**10.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Salto a firmar as contratações que deles poderão advir.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

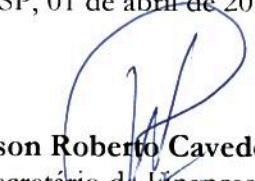


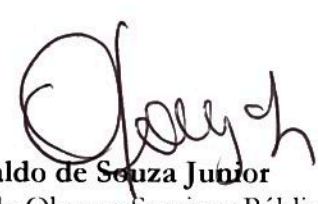
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.


Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.


Salto/SP, 01 de abril de 2016.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Finanças

  
**Osvaldo de Souza Junior**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**Daniel Paulino Evangelista**  
Secretário de Saúde

  
**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária de Educação


  
**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

  
**Amilton Luiz de Arruda Sampaio**  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
**Luciano Oliveira Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

  
**Lucília Barbosa de Jesus**  
Secretária de Ação Social e Cidadania

  
**Marcos Antonio Pardim**  
Secretário de Cultura

  
**Eliana Ap. Leopoldino Rodrigues Moreira**  
Secretária de Desenv. Econômico, Trabalho e Turismo

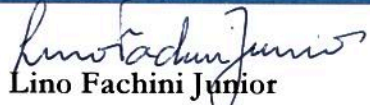
  
**Adilson Marinho da Silva**  
Secretário de Defesa Social

  
**João de Conti Neto**  
Secretário de Meio Ambiente





**Lina Nonaka**  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**Lino Fachini Junior**  
Secretário de Esportes e Lazer

001005



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

**IT2 Brasil – Comércio de Equipamentos e serviços de Informática Ltda - Me**  
*Detentora*

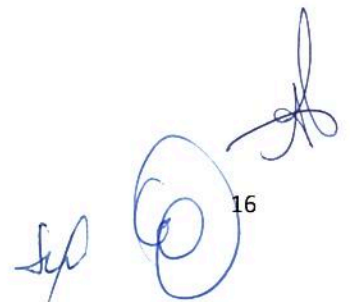
Testemunhas:



1-Antonio Carlos dos Santos



2- Cristiane Saudino Fidelis



16



001093

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SALTO

**DETENTORA:** IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 35/2016

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE PJ, ATRAVÉS DE RP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ITEM 01, 02 E 30.

**ADVOGADO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto, 01 de abril de 2016.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Nome e cargo:** Wilson Roberto Caveden / Secretário de Finanças

**e-mail institucional:** wilsoncaveden@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** wilsoncaveden@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Osvaldo de Souza Junior / Secretário de Obras e Serviços Públicos

**e-mail institucional:** secretario.obras@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** osvaldodesouzajr@hotmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



001097

**Nome e cargo:** Daniel Paulino Evangelista / Secretário de Saúde

**e-mail institucional:** secretario.saude@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** danielsalto@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Milta Alves Ribeiro Maron / Secretária de Educação

**e-mail institucional:** educacao@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** miltamaron@ig.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Paulo Henrique de Campos Soranz / Secretário de Governo

**e-mail institucional:** paulo.gabinete@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** paulohenriquesoranz@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Amilton Luiz de Arruda Sampaio / Secretário de Negócios Jurídicos

**e-mail institucional:** secretario.juridico@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** advamilton@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Luciano Oliveira Santos / Secretário de Desenvolvimento Urbano

**e-mail institucional:** secretario.urbano@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** engelos@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Lucília Barbosa de Jesus / Secretária de Ação Social e Cidadania

**e-mail institucional:** gab.acaosocial@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** luma.dama@bol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Marcos Antonio Pardim / Secretário de Cultura

**e-mail institucional:** secretario.cultura@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** marcospardim@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Nome e cargo:** Eliana Ap. Leopoldino Rodrigues Moreira / Secretária de Desenv. Econômico, Trabalho e Turismo

001093

**e-mail institucional:** elianamoreira@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** elianasalto@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Adilson Marinho da Silva / Secretário de Defesa Social

**e-mail institucional:** secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** capmarinho8@yahoo.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** João de Conti Neto / Secretário de Meio Ambiente

**e-mail institucional:** secretario.meioambiente@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** decontij@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Lina Nonaka / Chefe do Gabinete do Prefeito

**e-mail institucional:** lina.nonaka@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** lina.nnk@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Lino Fachini Junior / Secretário de Esportes e Lazer

**e-mail institucional:** secretario.esportes@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** lino\_celia@hotmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Luiz Eduardo Collaço / Secretário de Administração

**e-mail institucional:** secretario.adm@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** tuco.collaço@yahoo.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DETENTORA**

**Nome e cargo:** Valdir Vieira da Rocha

**e-mail institucional:**

**e-mail pessoal:** VALDIR VIEIRA ROCHA VALVR@shopinfo.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_